



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0068 Betha

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0068/2016
MODALIDADE LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS.

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, 10º andar, Centro, na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pela sua procuradora **Sra Daniela Ramos Silva**, Advogada, portadora da cédula de identidade n.º 4.141.785 e inscrita no CPF sob nº. 007.395.609-05, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme Processo Licitatório nº 0132/2016 – Pregão Presencial nº 0079/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido no objeto do contrato a quantidade de 60 usuário no aplicativo Protocolo Básico da Entidade Prefeitura de Xanxerê, com o valor de **R\$ 1.414,00** (Hum mil quatrocentos e quatorze reais) mensais, conforme funcionalidades descritas no anexo I.
 Fica suprido no objeto do contrato a quantidade de 30 usuário no aplicativo Protocolo Fly da Entidade Prefeitura de Xanxerê, com o valor de **R\$ 1.029,73** (Hum mil e vinte e nove reais, com setenta e três centavos) mensais, conforme parecer do Comitê Gestor em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 14 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONTRATO Nº 0068/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XANXERE

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

2 APLICATIVO DE PROTOCOLO VIA INTERNET – MÓDULO TRAMITAÇÃO INTERNA

- 2.1 O aplicativo de Protocolo via Internet – Módulo Tramitação Interna deverá permitir a integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes ao sistema de Protocolo da entidade, processando de forma on-line, permitindo consulta de todo e qualquer processo registrado no aplicativo.
- 2.2 O aplicativo deve ser desenvolvido em linguagem própria para ambiente Web, com operação via mouse e interface gráfica. A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;
- 2.3 Permitir consulta de todo e qualquer processo registrado no aplicativo de Protocolo da entidade via smartphone.
- 2.4 Permitir emissão de relatórios operacionais e gerenciais, com filtros mínimos de tempo de permanência, acompanhamento de processos e processos do organograma atual.
- 2.5 Permitir tramitação dos processos de forma individual ou por organogramas.
- 2.6 Possuir busca de organogramas a partir de filtros por nome ou código do organograma.
- 2.7 Permitir que os relatórios possam ser salvos em diversos formatos PDF, HTML e XLS, ou em formato de texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (Exemplo: MS Excel).
- 2.8 Possuir consulta de todos os processos de um determinado requerente, ou ainda consulta de um processo específico a partir de diversos filtros.
- 2.9 Permitir que os processos sejam tramitados em ambiente digital com dispensa do trâmite no papel
- 2.10 Permitir cadastramento de pareceres nas tramitações dos processos.
- 2.11 Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
- 2.12 Possuir recurso de lembrar a senha do requerente (Esqueci Minha Senha).
- 2.13 Possuir controle de acesso (usuário e senha) possibilitando e garantindo a segurança dos dados da entidade
- 2.14 Permitir consultas aos processos através da Internet, assegurando total inviolabilidade dos dados pessoais do requerente, bem como dos próprios processos, não permitindo que um requerente consulte processos de outros requerentes.

Xanxere - SC, 14 de maio de 2018.